

DECRETO EXECUTIVO DE Nº 2588/2021

RETIFICA O DECRETO EXECUTIVO DE Nº 2587, ALTERANDO O CAPUT DO ART. 8º.

O Prefeito Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, Senhor José Carlos Maciel de Alckmin, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificada a redação do art. 8º, caput, do Decreto Executivo Municipal de nº 2587, que passar á a vigorar da seguinte forma:

Art. 8º. Fica permitida a continuidade das atividades escolares presenciais pelas Escolas estaduais, municipais e particulares, nas modalidades Fundamental e Médio, por meio do regime híbrido.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 08 de outubro de 2021.



JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal de Cruzília



RENATA MACIEL DA SILVA

Secretária Executiva do Gabinete